

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 232 DE 22 DE ABRIL DE 2016**

A Tesoureira do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Conselheira no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-MS n. 039/2016.

**CONSIDERANDO** a deliberação na 31ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada no dia 7 de abril de 2016, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar os conselheiros Dr. Diogo Nogueira do Casal, Coren-RO n. 24089, Dra. Judith Willemann Flôr, Coren-MS n. 41476, Dra. Mara Oliveira de Souza, Coren-MS n. 5097-R, Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon, Coren-MS n. 63017, e Sra. Dayse Aparecida Clemente Nogueira, Coren-MS n. 11084, e os funcionários Dra. Idelmara Ribeiro Macedo, Sra. Luana Maria Yumiko Martins, Sra. Lucimar Medeiros Duarte Mustafá, Sr. Éder Ribeiro e Sr. Luan Carlos Gomes Marques, a participarem do 7º Seminário Administrativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, a ser realizado nos dias 26 a 29 de abril de 2016, em Teresina-PI.

**Art. 2º** Os conselheiros Dr. Diogo Nogueira do Casal, Dra. Judith Willemann Flor, Dra. Mara Oliveira de Souza, Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon e Sra. Dayse Aparecida Clemente, e a funcionária Sra. Lucimar Medeiros Duarte Mustafá terão suas passagens e diárias custeadas pelo Conselho Federal de Enfermagem, devendo portanto prestarem contas ao Cofen.

**Art. 3º** Os funcionários Dra. Idelmara Ribeiro Macedo, Sra. Luana Maria Yumiko Martins, Sr. Éder Ribeiro e Sr. Luan Carlos Gomes Marques farão jus a 1 (uma) diária, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

**Art. 4º** Os funcionários citados no artigo 3º desta portaria deverão elaborar 1 (um) relatório único das atividades a serem desenvolvidas durante o 7º Seminário Administrativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, e apresentá-lo no prazo de 15 (quinze) dias após a realização da viagem.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 22 de abril de 2016.

Dra. Elaine Cristina Fernandes Baez Sarti  
Tesoureira Interventora  
Coren-MS n. 90616

Dra. Ana Patrícia Ricci  
Conselheira Interventora  
Coren-MS n. 97241